

## ANEXO I DA LEI Nº 1.290, DE 24 DE ABRIL DE 2014

### TERMO DE COMPROMISSO DE REDUÇÃO E/OU ISENÇÃO DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS A TÍTULO DE INCENTIVO, E OUTRAS AVENÇAS.

#### IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA A SER INSTALADA E/OU AMPLIADA

RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ:	INSCR. MUNICIPAL:	INSCR. ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		No.	COMPL.:
BAIRRO:	MUNICÍPIO:	ESTADO:	

#### QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA

NOME:	
CARGO NA EMPRESA:	CPF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	

#### DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

A empresa acima identificada, por seu representante legal, declara para fins de obtenção dos benefícios fiscais e tributários instituídos pela Lei nº 1.214/2014, ter conhecimento do inteiro teor da referida Lei, e que assume, de forma expressa, irrevogável e irretroatável, perante o município de Conceição de Macabu, aqui representado pelo Exmo. Sr(a). Prefeito(a) Municipal, o compromisso de instalar e/ou ampliar as suas atividades empresariais listadas no artigo 1º da referida Lei, no prazo de até dois (2) anos, contado a partir da assinatura do presente. Havendo manifestação pela obtenção do prazo estipulado no § 3º do artigo 1º, a Compromissada fará a indicação formal do logradouro público a ser recuperado, mantido e/ou conservado, conforme previsão do artigo 4º. As obrigações assumidas por força dos incisos III a X artigo 2º, serão objeto de fiscalização por parte das secretarias municipais vinculadas aos mesmos, comprometendo-se a beneficiária a apresentar toda a documentação necessária à comprovação das suas aplicações, na forma do artigo 7º. No caso de descumprimento das responsabilidades aqui assumidas, a Compromissada deverá restituir aos cofres do município, os valores referentes aos benefícios concedidos, devidamente corrigidos com aplicação de juros de mora, multa e correção monetária pelo IPCA, na forma da legislação em vigor. Será observada e cumprida toda a legislação que regule a construção e/ou ampliação de novas unidades fabris, comerciais e de prestação de serviços, com ênfase na legislação ambiental, trabalhista, previdenciária e tributária. O município se compromete a analisar e decidir sobre a viabilidade da proposta apresentada, no prazo máximo de até 120 (cento e vinte) dias, contados da data do seu protocolo. A inexecução do projeto de instalação e/ou ampliação, dentro do prazo retro estipulado, poderá ensejar a prorrogação do mesmo pelo período necessário à sua efetiva implantação, limitado, entretanto, a até seis (6) meses, e desde que tenha ocorrido por motivos alheios à vontade e diligência do Compromissado, a serem devidamente verificados e comprovados pelo Município. Ocorrendo qualquer situação que motive a suspensão e/ou o cancelamento dos benefícios fiscais concedidos, será respeitado o devido processo legal e o contraditório. Por ser verdade, firmam o presente, para que, na melhor forma do direito, produza seus efeitos legais, observado que o cumprimento das obrigações decorrentes deste termo poderá ser exigido a qualquer tempo.

## ASSINATURAS

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:
NOME:
ASSINATURA:
PREFEITURA:
FULANO DE TAL PREFEITO MUNICIPAL
ASSINATURA:

## TESTEMUNHAS

NOME:	CPF:
ASSINATURA:	
NOME:	CPF:
ASSINATURA:	

Local e data:
---------------

## RECONHECIMENTO DE FIRMAS

--